



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 109/2011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 105/2010 DE 12 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDEMAR GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Jornada de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Tarumã será cumprida nos dias úteis, de segunda a sexta feira, das sete horas e cinquenta minutos às doze horas e das treze e trinta às dezesseis horas e cinquenta.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público será das oito horas trinta minutos às doze horas e das treze horas e trinta minutos às dezesseis horas e trinta minutos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada em especial o Artigo 2º da Resolução n.º 105/2010, de 12 de Agosto de 2010.

Câmara Municipal de Tarumã, 24 de Fevereiro de 2011.

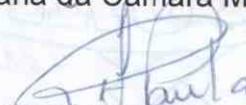
21.º Ano da Emancipação Política

19.º Ano da Instalação.


VALDEMAR GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 24 de Fevereiro de 2011.


ROSENI FERREIRA DE PAULA

COORDENADORA DE SECRETARIA LEGISLATIVA